



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0661 - PARNAMIRIM, RN, 23 DE AGOSTO DE 2013

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.618, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por investidura, à JOÃO DE DEUS MIRANDA DE ARAÚJO, a área especificada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a alienar, por investidura, à JOÃO DE DEUS MIRANDA DE ARAÚJO, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação (investidura) expedido pela comissão permanente de avaliação de imóveis da Prefeitura Municipal de Parnamirim, datado de 13 de fevereiro de 2012, área de 40,00m² de superfície de um terreno próprio, designado pelos lotes 06 e 07, da quadra 14, do "Loteamento Parque de Exposições", localizado entre as ruas Câmara Cascudo e Rua Alcides Jerônimo Freire, medindo 600,00m² de superfície, onde após vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, ficou constatado que o imóvel apresenta o referido acréscimo de 40,00m² de superfície, passando a medir uma área real de 640,00m², tudo em conformidade com o constante nos Autos do Processo Administrativo Nº 2489/2011 (Protocolo Nº 188589), nos termos do Decreto nº 5.444, de 28 de Setembro de 2007.

Parágrafo único. O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mencionado no "caput" deste artigo, deverá ser recolhido pelo interessado aos cofres públicos municipais, acrescido dos encargos legais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Lei, sob pena de sua revogação.

Art. 2º. As despesas de escritura e registro ficarão a cargo do interessado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 30 de Julho de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1764, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Conceder à Servidora JOSEANE MACIEL DA SILVA, mat. 7792, a Função Gratificada I – FG1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1767, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

1º. Designar a Servidora JEANE EVANGELISTA BEZERRA DA SILVA, mat. 2141, para responder pela Gerência de Topografia e Toponímia da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR, até ulterior deliberação.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1768, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

1º. Designar a Servidora KELLY STEFANNY DINIZ DE LIMA, mat. 8580, para responder pela Gerência de Educação e Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR, até ulterior deliberação.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1772, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos inci-

sos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, GERLÂNIA DE OLIVEIRA CARLOS, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Programas de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1773, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear LUIZA KATHERINE MEIRA PIRES para exercer o cargo em comissão de Encarregada da Área de Saúde Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1777, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Conceder à Servidora FRANCISCA FRANCINETE GOMES, mat. 3939, a Função Gratificada I – FG1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1778, de 16 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Conceder à Servidora GUARACIARA FERNANDES DA SILVA ALVES, mat. 3233, a Função Gratificada I – FG1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1779/2013, 16 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1º. Designar os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão Organizadora do Programa Justiça na Praça - 2013.

COORDENAÇÃO GERAL

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA

APOIO LOGÍSTICO

HENRIQUE EDUARDO COSTA

ASSESSORIA JURÍDICA

FÁBIO DANIEL DE SOUZA PINHEIRO

ASSESSORIA TECNOLÓGICA

DARIO CÂNDIDO DE MEDEIROS

APOIO À INFRAESTRUTURA/ENGENHARIA

NAUR FERREIRA DA SILVA

APOIO AO CASAMENTO COMUNITÁRIO

ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL

RECEPÇÃO DAS AUTORIDADES

MARA VIRGÍNIA NÔGA COSTA;

MARIA FRANCISCA LOPES PEREIRA DE ASSIS;

GEZILANE TOSCANO SILVA DE MENDONÇA;

KELLY SARA GURGEL PRAXEDES;

VANUZA FERNANDES DO NASCIMENTO

ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

KÁTIA MARIA DE JESUS CORRÊA

LICITAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

APRESENTAÇÕES CULTURAIS/DECORAÇÃO DE RUA

HAROLDO GOMES DA SILVA

VÉSCIO ROSENDO LISBOA

DOCUMENTAÇÕES

TENILDE MARIA DO NASCIMENTO FURTADO

LIMPEZA E APOIO

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA

MÁRCIO FERNANDO DANTAS DE ARAÚJO

PALESTRAS

MARIA EUGÊNIA DE MOURA FURTADO SARAIVA

ALIMENTAÇÃO E MATERIAL DE APOIO

CARMELITA MEDEIROS DA NÓBREGA SOUSA

CERIMONIAL

ROSANA VARELA DE MACEDO

IMPrensa

ANELLY VIRGÍNIA DE MORAIS MEDEIROS AZEVEDO FERREIRA

ILUMINAÇÃO/PONTOS DE ENERGIA

BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO COELHO

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1785, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e à vista do resultado apresentado pela Comissão Examinadora para o provimento de cargos do Poder Executivo,

RESOLVE:

1º. Nomear os candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Fiscal de Tributos, consoante classificação constante na planilha especificada a seguir, que dela é parte integrante.

FISCAL DE TRIBUTOS (1)

1JOSIGLEY MELO DE OLIVEIRA	10º
2KALLINE SUERDA PINHEIRO LEÃO	11º
3ADENILSON RODRIGUES FILHO	12º

FISCAL DE TRIBUTOS (2)

1RONKALY CARLOS SILVESTRE DE SOUZA	3º
------------------------------------	----

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

DOM NA INTERNET:

acesse o site: parnamirim.rn.gov.br e fique por dentro das ações realizadas no município



DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



**Família, vizinhos, agente de saúde e você:
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.